



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.315/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 154.228,16, (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 154.228,16, (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0076.1.165	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1053	R\$ 154.228,16

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Maio de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.315

Soledade, 17 / 05 / 2021

